

30 de março de 2018

Nº 547 - R\$ 0,50

Grupo Teatral Artistas de Deus reencena a Paixão de Cristo na Sexta-feira Santa, em Araruama

A tradicional programação cultural da Semana Santa de Araruama fica por conta da apresentação teatral "Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo" do grupo teatral Artistas de Deus, que esse ano completa 25 anos de formação.

Pág 02

Prefeitura de Araruama divulga calendário da 5ª semana da Programação Cultural na Praça

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte e Lazer, divulga o calendário da Programação Cultural na Praça, da quinta semana de março.

Pág 14

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá eleição para novos membros

No próximo dia 4 de abril, às 15 horas, acontece a assembleia para eleição de representantes de alunos e responsáveis no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Pág 13

Nova etapa da vacinação contra a Febre Amarela em Araruama

A Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria de Saúde Coletiva, informa que, para evitar a perda de doses da vacina contra a Febre Amarela.

Pág 02

CCR ViaLagos e Prefeitura de Araruama assinam convênio e capacitarão Professores da Rede Pública de Ensino para Projeto Caminhos para a Cidadania

Imagem : Prefeitura Municipal de Araruama



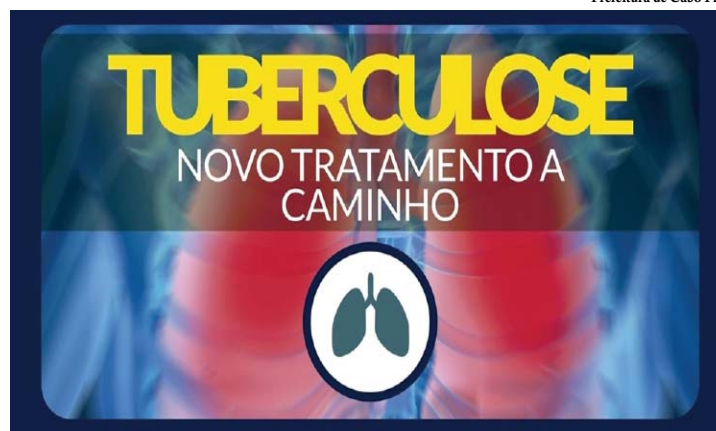
A Prefeitura de Araruama assinou convênio com a CCR ViaLagos para o Projeto Caminhos para a Cidadania. A Secretaria de Educação e a CCR estão realizando o 1º Encontro Temático de 2018, que aconteceu no dia 28 de março e continuará em 16 de abril, para capacitação de professores participantes do Projeto.

O primeiro encontro (dia 28/03) foi para a formação de professores do 4º ano e o segundo (16/04) será para professores do 5º ano, no mesmo local e horário.

Pág 14

Ministério da Saúde muda medicação para tratamento da tuberculose

Prefeitura de Cabo Frio



Para garantir maior adesão de pacientes ao tratamento da tuberculose, o Ministério da Saúde vai financiar uma pesquisa para adotar novo medicamento para tratar a doença. A nova apresentação do remédio Isoniazida, de 300mg, permitiria a redução de comprimidos e aumentaria a aderência à terapia. A estimativa é de que as pílulas cheguem em maio à rede pública. O estudo será desenvolvido pela Universidade Federal do Espírito Santo com apoio de pesquisadores externos nos estados do Espírito Santo, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e no Distrito Federal.

Pág 13

Projeto "Tô Na Feira" do distrito de Praia Seca comemora um ano de muito sucesso

Reprodução do Facebook/ Página do Tô Na Feira



Artesanato, comidas deliciosas e sorteios foram as atrações da edição de aniversário de 1 ano do Projeto "Tô Na Feira", que aconteceu no último sábado (24), no distrito de Praia Seca, em Araruama.

O "Tô Na Feira" completou um ano no mês de março e nasceu da união de artesãos do distrito de Praia Seca, que queriam um espaço para expor e comercializar seus trabalhos de maneira inovadora que mudasse a visão econômica do distrito.

Segundo informações das idealizadoras do projeto, Deya Moraes e Marlei Bueno, o objetivo da feira é servir como uma vitrine para mostrar os trabalhos realizados pelos profissionais talentosos.

Pág 13

Nova etapa da vacinação contra a Febre Amarela em Araruama

Imagem : Prefeitura Municipal de Araruama

POLOS DE VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AMARELA

EM ARARUAMA DE 9h às 15h

DIAS DA SEMANA

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
PSF FAZENDINHA PS PONTE DOS LEITES PSF ITATIQUARA	POLICLÍNICA MATARUNA/ MUTIRÃO/ JARDIM SÃO PAULO PSF SÃO VICENTE	PS PARACATU PS BOA VISTA PS SOBRADINHO	PSF BANANEIRAS CIMI (GESTANTES E CRIANÇAS)	PSF IGUABINHA POLICLÍNICA PRAIA SECA PSF MORRO GRANDE

A Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria de Saúde Coletiva, informa que, para evitar a perda de doses da vacina contra a Febre Amarela, a vacinação

se concentrará nos postos de vacinação diariamente, conforme o cronograma, com horário de atendimento das 9 às 15h.

Assessoria de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Araruama

Grupo Teatral Artistas de Deus reencena a Paixão de Cristo nesta Sexta-feira Santa, em Araruama

Imagem : Prefeitura Municipal de Araruama

A tradicional programação cultural da Semana Santa de Araruama fica por conta da apresentação teatral "Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo" do grupo teatral Artistas de Deus, que esse ano completa 25 anos de formação, onde irão representar toda a trajetória de Jesus Cristo nesse período, desde a Santa Ceia, passando pela Crucificação e Morte de Jesus, culminando com a sua Ressurreição.

A apresentação teatral da sexta-feira da Paixão foi incluída no calendário de eventos oficiais do Município em 2008, e a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realiza de forma oficial o apoio à apresentação, desde então.

Originalmente o grupo foi fundado em 1993, pelo Frei Valdomiro Soares, sob a coordenação de Robinson Donald e em 1995 passou para direção de Claudete Resende, que além da direção, realiza a produção, cenografia, figurino e a coordenação geral da apresentação até hoje.

- Com a graça de Deus tudo que você encontrar desde cenários e figurinos, que não seja de lona, passaram por minhas mãos, e contei também com ajuda de alguns componentes. Toda a minha família me ajuda, meus filhos já participaram da peça e hoje me ajudam com

SEXTA-FEIRA | 30 MARÇO | 19h30
COLINAS DO PARQUE HOTEL

MORTE, PAIXÃO E RESSURREIÇÃO DE CRISTO

GRUPO: ARTISTAS DE DEUS

PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO ARARUAMA

PREFEITURA ARARUAMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE E LAZER

o cenário, meu esposo sempre está ao meu lado também – contou Claudete.

Os cerca de 100 atores – amadores, que fazem parte do Grupo, são do Município de Araruama, que em alguns anos, contou com a participação de atores de municípios vizinhos. Trabalham de forma intensa e não recebem nada além da satisfação em receber os aplausos do público.

- Trabalhamos pelo amor à arte. Sinto

gratidão, paz e a alegria de Jesus. É gratificante ver um jovem ou uma criança entusiasmada à serviço do Senhor. Fazemos um trabalho de evangelização, levamos a história de Cristo ao próximo e isso alegra meu coração - disse a diretora.

As apresentações eram feitas na praça da Matriz São Sebastião e, a partir do ano 2000, passaram para a praça Antônio Raposo e com a construção da praça Menino João Hélio, a

performance passou para a parte das Colinas do Parque Hotel.

Há 25 anos emocionando o público com a encenação teatral na Sexta da Paixão, o Grupo Artistas de Deus teve seu trabalho reconhecido em 2017, quando foi agraciado com o Troféu Visão, onde o público vota entre os melhores da categoria Evento Público.

Assessoria de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Araruama

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de Março do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, Sr. **Mauricio Pinto de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 519.726.079-7, portador da carteira de identidade n.º 062.594.221, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propos-

tas de preços no **Pregão Presencial – SRP nº 04/2018**, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual **"Aquisição de cestas básicas**, visando atender a população de baixa renda deste Município pela Secretaria de Política Social Trabalho e Habitação". A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelo Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, bem como pelos representantes das

sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "Aquisição de cestas básicas, visando atender a população de baixa renda deste município pela Secretaria de Política Social Trabalho e Habitação, pelo sistema de registro de preço, conforme Termo de Referência", bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 04/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 28.799/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	QUANT	UNID	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES.CONSTITUÍDOS DO ELEMENTO ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA	8000	UNID	ARATOP	R\$51,81	R\$414.480,00
	ELEMENTO ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA	QUANTIDADE POR CESTA				
1	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	1	PCT	FANTASTICO	R\$12,00	R\$12,00
2	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1	LT	CORCOVADO	R\$2,99	R\$2,99
3	Feijão tipo I, preto, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	2	KG	DELICATO	R\$3,00	R\$ 6,00
4	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	1	KG	ROSA	R\$2,49	R\$2,49
5	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	1	KG	GRANFINO	R\$1,49	R\$ 1,49
6	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	1	KG	DONA BENTA	R\$2,79	R\$2,79
7	Café torrado e moído, embalagem de 250g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	2	PCT	DONA LICE	R\$3,49	R\$ 6,98
8	Açúcar: refinado, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	2	KG	GUARANI	R\$1,89	R\$ 3,78



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9	Biscoito Cream Cracker, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	1	PCT	NAGA	R\$ 2,29	R\$2,29
10	Carne Seca P.A, embalagem de 1kg	1	PCT	PRECIOSO	R\$ 10,00	R\$ 10,00
11	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1	KG	ITA	R\$1,00	R\$ 1,00
TOTAL						R\$414.480,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ARATOP CO-MERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ Nº: 19.296.291/0001-35	Telefone: 22 7816-1744	
Endereço: RUA ANTÔNIO F. LISBOA, Nº 360 - HAWAI		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: aratopxaratop@gmail.com		
Representante: CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAGALHÃES		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 047597943/DETRAN/RJ	CPF: 022.485.337-64	

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 04/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas

e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 04/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 04/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar o fornecimento de cestas básicas, visando atender a população de baixa renda deste município pela Secretaria de Política Social Trabalho e Habitação, pelo sistema de registro de preço, sendo a mesma o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SEPOL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços. Estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUARTO. O fornecimento será efetuado imediatamente, com prazo de entrega não superior a 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 04/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período

de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 04/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

nº 12.108.806-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o nº 092.499.647-14, residente e domiciliado à Rua Jeremias José Araujo, nº 43, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o CONTRATO nº 156/2014**, originado do edital de Tomada de Preços nº 10/2013 (processo administrativo nº 25.582/2013), cujo objeto é a **contratação de empresa para prestar serviços de obras de construção da cobertura da quadra poliesportiva do Colégio Municipal Professora Nair Valladares**, situada à Rua Lamas Rabelo, s/nº, Centro, 1º Distrito do Município de Araruama/RJ, com prazo de 04 (quatro) meses ininterruptos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, contados da data de expedição da ordem de início de serviços, conforme especificações constantes nos autos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, seguindo-se a referência da Tabela da SINAP e EMOP/RJ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme discriminado, no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 25.582/2013, resolvem aditar:

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 04/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 28.799/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 01 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Mauricio Pinto de Melo
Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

ARATOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Carlos Eduardo de Souza Maganha
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2018 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2014, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 110, de 17.12.2014, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **SATIERF CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.951.048/0001-61, com sede na Rua Jeremias José de Araújo, nº 53, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seus representantes legais, Sr. Fábio de Bragança Freitas, casado, comerciante, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 10.675.069-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o nº 072.547.307-08, residente e domiciliado à Rua Clementina, Lote 03, Quadra A, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e Sr. Fabrício de Bragança Freitas, casado, comerciante, portador da carteira de identidade

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços de obras de construção da cobertura da quadra poliesportiva do Colégio Municipal Professora Nair Valladares, situada à Rua Lamas Rabelo, s/nº, Centro, 1º Distrito do Município de Araruama/RJ, com prazo de execução das obras de 04 (quatro) meses em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários, nos termos do contrato inicial, no valor de R\$ 283.256,04 (Duzentos e Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2014, por novo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 24 de Janeiro de 2018 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 23 de Maio de 2018.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada

a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 12 de Janeiro de 2018.

Município de Araruama
Lívia Bello
Prefeita

SATIERF CONSTRUÇÕES LTDA ME
Fabio de Bragança Freitas e Fabrício de Bragança Freitas
Representante Legal
p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 010/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 119/2015, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180, Loja I, Sobreloja, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representada neste ato pelo Sr. Rogério Gonçalves dos Santos Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Rodovia Amaral Peixoto, 90.028, Km 85, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 26.528.729-2, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 157.748.987-09, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.332/2016, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 119/2015**, cujo o objeto é a **locação de 06 (seis) veículos tipo utilitários, 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) caminhão baú** com o objetivo de atender toda a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo

passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.332/2016 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015, pelo mesmo período, com início a contar de 01 de Abril de 2018 e a terminar, em 30 de Junho de 2018, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 264.641,25 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do PT nº 02.010.001.12.361.0012.2058, Elemento de Despesa nº 3390399900, Fonte de Recursos nº 206 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, Ficha nº 00181, Empenho nº 00453/2018.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os

efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 19 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Rogério Gonçalves dos Santos Júnior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

ERRATA

Pelo presente termo, termo fica **RETIFICADO** o título do Contrato de Fornecimento de equipamentos nº 004/SESAU/2018, publicado na Edição nº 544, de 19 de março de 2018, página 4, do jornal Logus Notícia, **onde se lê:** “CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 004/SESAU/2018”, **LEIA-SE** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/SESAU/2018, tendo seus efeitos a contar de 19/03/2018.

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (Contratante) e **ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA E CIA LTDA** (Contratada)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de gás de cozinha** para suprir as necessidades do Refeitório Municipal, os CRAS, CREAS, Abrigo Municipal, Conselho Tutelar, SEPOL e CENTRO POP.

VALOR: Global de R\$ 80.310,00 (Oitenta mil trezentos e dez reais). Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006. Lei Complementar

101/2000, Lei Municipal 1.546/09, Decreto Municipal 025/2009; subsidiariamente Lei Federal 8.893/94, Processo Administrativo nº 30.568/2017; Modalidade Pregão Presencial 12/18 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 08.122.0046.2.030 Elemento de Despesa 3390.30.04.00; Empenho nº 053/18; Ficha 571, fonte 100 - recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, relativo ao exercício vigente.

PRAZO: O prazo para execução será de acordo com solicitação da secretaria requisitante.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/18

MUNICÍPIO –ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 5.236.363,96 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro** e anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Planejamento no valor total de R\$ 5.236.363,96 (Cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por superávit financeiro oriundo de PNAE e Salário Educação conforme anexos II e III, respectivamente e com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de Fevereiro de 2018.

**Livia Bello
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 020/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	23	100	3.850,00	
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	76	100	5.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	174	206	8.258,60	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	325	103	500.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2056	3.3.90.30.00	711	606	100.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	712	606	600.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	713	606	200.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	714	606	200.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	715	606	600.000,00	
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	716	606	1.450.000,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	717	606	257.340,14	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	718	606	300.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2042	3.3.90.39.00	719	606	50.000,00	
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	720	674	961.915,22	
02.001.001.04.122.0046.2026	3.3.90.39.00	20	100		3.850,00
02.007.001.04.129.0046.2030	4.4.90.52.00	79	100		5.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	4.4.90.52.00	157	206		8.258,60
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	334	103		500.000,00
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - PNAE					961.915,22
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - Salário Educação					3.757.340,14
TOTAL				5.236.363,96	5.236.363,96



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - DECRETO 020/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II – DECRETO 020/2018

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2017

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - PREFEITURA DE ARARUAMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	(B) Passivo Financeiro
55.117.066,91	30.819.559,60
(A-B) Diferença	
24.297.507,31	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2017

*Fonte de Recursos - 274 - PNAE - C/C - 32075-7

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2017	1.215.545,94
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	253.630,72
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2017	961.915,22

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2017;
- (D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco**;
- (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2017 vinculado ao respectivo recurso oriundo do FNDE, devidamente identificado;
- (F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - DECRETO 020/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DA PREFEITA



ANEXO III – DECRETO 020/2018

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2017

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - PREFEITURA DE ARARUAMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	(B) Passivo Financeiro
55.117.066,91	30.819.559,60
(A-B) Diferença	
24.297.507,31	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2017

*Fonte de Recursos - 206 - Salário Educação - C/C 17119-0

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2017	6.293.190,45
(D) Valores em trânsito a compensar	234.241,16
(E) Restos a Pagar	2.301.609,15
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2017	3.757.340,14

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2017;
- (D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco**;
- (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2017 vinculado ao respectivo recurso oriundo do FNDE, devidamente identificado;
- (F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 027 **DE 19 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DA ESCOLA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando, a necessidade da racionalização da Rede Municipal de Ensino e a melhoria da qualidade do Ensino Público Municipal;

Considerando, ainda, que cumpre ao Poder Público garantir uma escola com boa estrutura física;

DECRETA:

Art. 1º - O encerramento das atividades educacionais da **ESCOLA MUNICIPAL SOLEDADE**, localizada na Estrada RJ 140 Km 04, s/nº, Soledade - São Vicente, no 3º Distrito.

Art. 2º - Fica garantida a matrícula dos alunos da unidade desativada em outras unidades da Rede Municipal.

Art. 3º - Aos servidores do Quadro Efetivo será facultada a opção de escolha pela unidade escolar de sua preferência, respeitadas as vagas existentes.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação tomará as medidas cabíveis para o cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 067 **DE 12 DE MARÇO DE 2018**

APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE DA SERVIDORA MUNICIPAL RAQUEL CRISTINA RAMOS DA SILVA NO CARGO DE MERENDEIRA CLASSE B, MATRÍCULA 009178-2.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1142 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

I – **APOSENTAR POR IDADE**, a servidora **RAQUEL CRISTINA RAMOS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 697.345.777-00, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10753817109, no cargo de **Merendeira Classe B**, matrícula: 009178-2, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos fixados em R\$ 652,90 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso I da Resolução nº 01/2010, correspondente a 73,0776% (setenta e três vírgula setecentos e setenta e seis por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Provento Base:.....R\$ 652,90
Total do Provento:.....R\$ 652,90

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 070 **DE 15 DE MARÇO DE 2018**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.548/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.548/2018.

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **NATALIA TEIXEIRA NOGUEIRA**, Efetiva, **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 993728, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 5.548/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 071 **DE 19 DE MARÇO DE 2018**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.205/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6.205/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **RODRIGO FIZ SOUZA CARVALHO**, Efetivo, **oficial Administrativo I**, Matrícula 9949149, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6.205/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 20/03/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 072 **DE 19 DE MARÇO DE 2018**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.452/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6.452/2018.

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MEIRE DAS NEVES DE ALMEIDA**, Efetiva, **Orientador Educacional 31**, Matrícula 992857, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6.452/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/02/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 074
DE 20 DE MARÇO DE 2018**

RE-RATIFICA A PORTARIA Nº 073 DE 17 DE ABRIL DE 2014 DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA ELIANE DOS SANTOS MACHADO, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE C, MATRÍCULA: 01067-7 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do processo administrativo IBASMA nº 653/2013;

RESOLVE:

I – Fica **RE-RATIFICADA** a Portaria nº 073 de 17 de abril de 2014, publicada no jornal Lagos Notícia, Edição 392 de 04 de junho de 2014, pag. 15, que, passa a ter a seguinte redação:

II – **APOSENTAR POR INVALIDEZ**, nos termos da EC nº 70, e art. 15 da Lei Municipal nº 1.129/2002 e art. 3º da Resolução IBASMA nº 01/2010, a servidora municipal **ELIANE DOS SANTOS MACHADO**, no Cargo **Agente de Serviços Gerais – classe C**, matrícula: 01067-7 do quadro permanente, com proventos integrais ao tempo de contribuição fixado em R\$ 499,40 (quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 393,23
Anexo I c/c VI da LC nº 038/2006

Anuênio 27%:.....R\$ 106,17
Art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

Total dos Proventos:.....R\$ 499,40

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de março de 2012, data da promulgação da EC 70/2012, e os seus mais amplos efeitos a 12/11/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2018.

Lívia Bello
“ Lívia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA SEADM Nº 123/2018
DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº

548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5296/2018 de 27/02/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **HELOISA AUGUSTA DA SILVA MARCH, Médico Cirurgião**, matrícula nº 4042, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) 15/02/2006 a 14/02/2011; de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos e de fls. 04 da SESAU, no Processo 5296/2018 de 27/02/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/04/2018 e término em 01/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

**PORTARIA SEADM Nº 124/2018
DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28875/2017 de 29/11/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **THAÍS SILVA E SILVA**, 32 (trinta e dois) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 13, do Processo nº 28875/2017 de 29/11/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 01/01/2018 e término em 01/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

**PORTARIA SEADM Nº 125/2018
DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3860/18 de 08/02/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **SIMONE DIAS MUNIZ, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 980132 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 3860/2018 de 08/02/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/03/2018 e término em 15/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

**PORTARIA SEADM Nº 126/2018
DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3834/18 de 08/02/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ALCIONE MARINHO SIQUEIRA, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 13244 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 08 e 09 do Processo nº 3834/2018 de 08/02/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/03/2018 e término em 15/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de março de 2018.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 127/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 486/18 de 08/01/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **DINAI LEITE DE OLIVEIRA BARBOSA, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 8307 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 486/2018 de 08/02/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/03/2018 e término em 15/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de março de 2018.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4**

PORTARIA SEADM Nº 128/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3770/18 de 07/02/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **REGINA TEIXEIRA DA SILVA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 9242 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 3770/2018 de 07/02/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/03/2018 e término em 15/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de março de 2018.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4**

PORTARIA SEADM Nº 129/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2798/18 de 30/01/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **GILCILENE FLORES DA SILVA, Prof. II**, matrícula nº 1219 e nº 2258 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama

às fls 21 e 22 do Processo nº 2798/2018 de 30/01/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/03/2018 e término em 15/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de março de 2018.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4**

PORTARIA SEADM Nº 130/2017 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4080/2018 de 14/02/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DARCILENE PEREIRA DE ALMEIDA MACHADO, Prof. II**, matrícula nº 1368 e nº 8431, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 4080/2018 de 14/02/2018, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 13/03/2018 e término em 08/09/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de fevereiro de 2018.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4**

Educação abre inscrições para conferência em Macaé

Macaé, Cidade do Saber e do Conhecimento, sediará a primeira Conferência Municipal de Educação com o tema "Educação pública em tempos sombrios – Desafios e oportunidades", no dia 10 de abril, das 18h às 21h, no Auditório Claudio Ulpiano, na Cidade Universitária. A ideia é mobilizar profissionais e a comunidade para discutir como são tratados, dentro das escolas, temas polêmicos como bullying, violência, diversidade cultural e outros que permeiam a sociedade, e propor ações com vistas às perspectivas para a educação

no município e região.

O evento está sendo organizado pela Secretaria Municipal de Educação e os participantes serão certificados pelo Centro de Formação Carolina Garcia. As inscrições estão abertas e podem ser feitas, via Internet, no site: www.formacaomacaee.wixsite.com/formacao/1conferencia.

Segundo Flaviá Picon, do Centro de Formação, um dos pilares para a qualidade da rede municipal de ensino de Macaé, tem sido parceira com universidades na realização de diversos cursos para capacitação dos educa-

dores. Com a UFRJ, foi feita uma parceria para o curso 'Ser diferente, ser igual – Bullying e violência', preconceito e discriminação', que começa no dia 4 de abril; e, com a Fundação Telefônica, o curso "Escola para todos: inclusão de pessoas com deficiência", dentro do projeto de educação inovadora "Escolas Conectadas".

A conferência é fruto do I Fórum Regional de Gestores da Educação, realizado em novembro de 2017, com a participação de 18 municípios.

- O objetivo é propor-

cionar aos gestores da Educação Básica dos municípios a troca de conhecimento e experiências que desafiam e transformam a qualidade da educação, visando a realização de ações unificadas, conforme proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) - destacou o secretário Guto Garcia.

Depois do pontapé inicial de Macaé, o Fórum Regional de Gestores da Educação deverá acontecer em outros municípios. Uma comissão organizadora foi até Quissamã, nesta segunda (26), para apresentar a

proposta. A mesma comissão já esteve na Secretaria Municipal de Educação de Niterói.

Guto Garcia apresentou os dados estatísticos das experiências exitosas de Macaé que devem ser levadas à frente por outros municípios a fim de garantir educação de qualidade para todos. Com base nesses resultados há um diálogo sobre os projetos desenvolvidos e são compartilhadas as dificuldades enfrentadas por cada município.

Jornalista: Elis Regina Nuffer

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 6951/18

JOSÉ PAULO RITTER, CPF 277.348.207-78, torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 14 de março de 2018 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, no lote 02 da quadra 01 do loteamento Vila das garças, Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 5765/18

LAGOS PADRÃO POSTE E INSTALAÇÕES LTDA ME, CNPJ 18.998.250/0001-28, torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 02 de março de 2018 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para GALPÃO COMERCIAL, no lote 22 da quadra 01- do loteamento Jardim Santa Mônica, Zona Urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá eleição para novos membros

No próximo dia 4 de abril, às 15 horas, acontece a assembleia para eleição de representantes de alunos e responsáveis no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. A votação será na sede do Conselho, na sala 14 da Escola Municipal Américo Vespúcio, no Parque Burle. A escolha deve-se ao encerramento do mandato dos atuais membros, no próximo dia 30 de junho.

A Secretaria de Educação lembra que a legislação proíbe a parti-

cipação de responsáveis por alunos que, em relação ao Poder Executivo Municipal, exerçam cargos ou funções de confiança, de livre nomeação, ou que prestem serviços terceirizados, bem como de alunos menores de 18 anos não emancipados.

Solicita, ainda, a colaboração das unidades escolares no sentido de conscientizar a comunidade local sobre a importância desse colegiado, formado por representantes da sociedade que cooperam para a atuação de controle e fiscalização da gestão pública, em defesa dos interesses coletivos.

Prefeitura de Cabo Frio

Projeto “Tô Na Feira” do distrito de Praia Seca comemora um ano de muito sucesso

Artesanato, comidas deliciosas e sorteios foram as atrações da edição de aniversário de 1 ano do Projeto “Tô Na Feira”, que aconteceu no último sábado (24), no distrito de Praia Seca, em Araruama.

O “Tô Na Feira” completou um ano no mês de março e nasceu da união de artesãos do distrito de Praia Seca, que queriam um espaço para expor e comercializar seus trabalhos de maneira inovadora que mudasse a visão econômica do distrito.

Segundo informações das

idealizadoras do projeto, Deya Moraes e Marlei Bueno, o objetivo da feira é servir como uma vitrine para mostrar os trabalhos realizados pelos profissionais talentosos que temos em nossa região.

Durante o evento, os visitantes puderam apreciar todo material apresentado pelos expositores que se dividem entre artesanato e gastronomia como: patchwork (trabalhos com retalhos), feltro, chinelo bordado, sabonete e velas artesanais, tortas, produtos sem glúten,

salgados assados, molhos de pimenta dentre outros.

A feira ao ar livre acontece uma vez por mês. Se você ficou interessado em conhecer mais o projeto, é só se dirigir até à Rua Panagatira (lateral do Shopping Salinas). A próxima edição está marcada para o dia 28 de abril, das 17 às 23 horas.

Vale a pena conhecer, pois os idealizadores juntamente com os expositores se desdobram para que tudo saia da melhor forma possível e apresentem produtos de boa qualidade.

Ministério da Saúde muda medicação para tratamento da tuberculose

Para garantir maior adesão de pacientes ao tratamento da tuberculose, o Ministério da Saúde vai financiar uma pesquisa para adotar novo medicamento para tratar a doença. A nova apresentação do remédio Isoniazida, de 300mg, permitiria a redução de comprimidos e aumentaria a aderência à terapia. A estimativa é de que as pílulas cheguem em maio à rede pública. O estudo será desenvolvido pela Universidade Federal do Espírito Santo com apoio de pesquisadores externos nos estados do Espírito Santo, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e no Distrito Federal.

Para a enfermeira Veleida Imbiriba, coordenadora dos Programas de Tuberculose e Hanseníase de Cabo Frio, a adesão total do paciente à terapia completa, que dura seis meses, seria o mais importante com a mudança no protocolo de tratamento. Segundo ela, são altas as taxas de retratamento devido ao abandono e ainda tem havido aumento no número de casos pelo país.

“Atualmente, a medicação de ataque que é feita nos dois primeiros meses de tratamento já traz uma melhora significativa para o paciente, mas não promove a cura. No entanto, ao ver um quadro melhor, o paciente tende a abandonar a terapia, ainda que receba todas as orientações na consulta de triagem. Por conta do abandono, o índice de retratamento é alto e mais difícil. Então, com a mudança na medicação a nossa expectativa é de que a adesão ao tratamento completo

aumente e aí sim o paciente estará curado”, avaliou a enfermeira.

De acordo com o órgão federal, a distribuição vai começar pelos estados participantes da pesquisa. Para isso, a pasta adquiriu 5 mil caixas do produto, que correspondem a 2,5 milhões de comprimidos. O objetivo “é conhecer o processo de utilização do medicamento, bem como sua oferta em tempo oportuno pelos serviços de saúde”.

Conscientização para fazer o tratamento completo

No Dia Mundial de Combate à Tuberculose, celebrado no último sábado (24), o Ministério da Saúde lançou a campanha “Tuberculose tem cura. Todos juntos contra a tuberculose”. A proposta é incentivar a adesão à terapia e reduzir a taxa de abandono.

Segundo o órgão, o Brasil conseguiu atingir as Metas dos Objetivos do Milênio (ODM) de combate à tuberculose com três anos de antecedência, mas em 2015 aderiu ao compromisso global de redução de 95% dos óbitos e 90% do coeficiente de incidência da doença até 2035.

Índices nacionais

Em 2017 foram registrados 69,5 mil casos novos e 13.347 casos de retratamento (abandono ao tratamento) de tuberculose no Brasil. O coeficiente de incidência da doença foi de 33,5/100 mil habitantes e os

estados com maior proporção de retratamentos foram Rio Grande do Sul (23,3%), Rondônia (19,9%) e Paraíba (19,5%).

O percentual de cura de casos novos foi de 73%, maior do que se comparado ao ano de 2015 (71,9%). Os estados do Acre (84,2%), São Paulo (81,6%) e Amapá (81,7%) alcançaram os maiores percentuais de cura no mesmo ano.

Em 2016 foram registrados 4.426 óbitos por tuberculose, resultando em um coeficiente de mortalidade igual a 2,1 óbitos/100 mil habitantes. Este índice apresentou queda média anual de 2% de 2007 a 2016. Em relação ao abandono, o percentual foi de 10,3%, duas vezes acima da meta preconizada pela Organização Mundial da Saúde (<5,0%).

Erradicação da tuberculose

No ano passado, o Ministério da Saúde lançou o Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, que ratifica o compromisso com a Organização Mundial de Saúde (OMS) de reduzir a incidência da doença na população mundial, que hoje é de aproximadamente 100 casos para cada 100 mil habitantes.

A meta é chegar, até o ano de 2035, a menos de 10 casos por 100 mil habitantes. Juntamente com a redução da incidência, o Brasil também assume o compromisso de reduzir o coeficiente de mortalidade para menos de 1 óbito por 100 mil habitantes.

CCR ViaLagos e Prefeitura de Araruama assinam convênio e capacitarão Professores da Rede Pública de Ensino para Projeto Caminhos para a Cidadania

A Prefeitura de Araruama assinou convênio com a CCR ViaLagos para o Projeto Caminhos para a Cidadania. A Secretaria de Educação e a CCR estão realizando o 1º Encontro Temático de 2018, que aconteceu no dia 28 de março e continuará em 16 de abril, para capacitação de professores participantes do Projeto.

O primeiro encontro (dia 28/03) foi para a formação de professores do 4º ano e o segundo (16/04) será para professores do 5º ano, no mesmo

local e horário.

O termo de adesão foi assinado no dia 21 de março, no gabinete da Prefeita Livia de Chiquinho, iniciando a partir desta data o ano letivo do Programa no Município.

Cerca 140 educadores passarão pelo treinamento para a aplicação de novos conteúdos nas salas de aula das 38 escolas da rede municipal de ensino atendidas pelo Programa. Ao longo do ano, além de receberem orientações de ensino, os professores participarão

de dinâmicas para estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas com os alunos.

O programa do Instituto CCR insere conteúdo sobre o trânsito e cidadania no currículo do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de Araruama para reforçar a importância da temática na vida das crianças, alinhado aos objetivos da Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2011-2020, lançada pela ONU.

O Caminhos para a Cida-

dania oferece aulas regulares de Educação para o Trânsito a 3242 alunos do município, integrando o tema às disciplinas curriculares, com intuito de ampliar o pensamento coletivo e a mudança de comportamento para um trânsito mais seguro, preservação ambiental e cidadania.

Com um material didático exclusivo para trabalhar o tema, de forma lúdica e construtiva, com os alunos, o Programa também oferece atividades complementares,

como peças teatrais e campanhas educativas.

Com esta importante parceria com a Secretaria de Educação de Araruama, os alunos têm a oportunidade de reforçar e multiplicar, nas suas famílias e comunidades, os conceitos aprendidos em sala de aula, contribuindo para uma sociedade mais consciente e preservação da vida.

Assessoria de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Araruama

Mutirão de Limpeza da Lagoa de Juturnaíba encerrou a I Semana da Água de Araruama

Imagem : Prefeitura Municipal de Araruama



Em evento realizado no último sábado, dia 24 de março, a Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, encerrou a I Semana da Água, com um mutirão de limpeza da Lagoa de Juturnaíba, com o apoio da Concessionária

Águas de Juturnaíba e Prolagos.

O mutirão teve início às 9h30, e em seis horas foram retirados 800Kgs de lixo das águas da Lagoa, com a participação de cerca de 250 pessoas, dentre funcionários e voluntários, divididas em seis barcos. Autoridades também

estiveram presentes.

O evento ocorreu em apoio ao Projeto idealizado pelo Sr. Ademir de São Vicente, que acontece há dez anos na região.

Assessoria de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Araruama

PROGRAMAÇÃO cultural NA PRAÇA

MARÇO 5ª SEMANA

CONCHA ACÚSTICA NEUZA AMARAL
COMPLEXO MANOEL FERNANDES RIBEIRO

DIA 30 <small>SEXTA</small>	21h	Vitor Brício Acústico e convidados
DIA 31 <small>SÁBADO</small>	21h	Banda Amax
DIA 01/04 <small>DOMINGO</small>	19h	Domingo brincante com a Turma da Tia Carol com a presença da Coelhinha Lili

TEATRO MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPLEXO MANOEL FERNANDES RIBEIRO

DIA 31 <small>SÁBADO</small>	20h	Morrendo e Aprendendo (CIA de Teatro Amigos da Luz)
DIA 01/04 <small>DOMINGO</small>	20h	Sonhos de Uma Noite de Verão (Grupo Teatrama)

PREFEITURA ARARUAMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Confira todas as edições em www.logusnoticias.com.br